



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 112/2023

A **PREFEITA MUNICIPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por serviços Extraordinários, correspondente a Serviços de Adicional Noturno sobre a jornada diária de trabalho a partir de 02/01/2023 a 31/12/2023, para atender as necessidades de rotina da Secretaria Municipal de Educação, para possibilitar a realização das atividades inerentes, inclusive em finais de semana, aos servidores a seguir relacionados, solicitado através do Ofício nº **002/2023** da Secretaria de Educação:

- **Adeílto Prudêncio da Silva - Vigia**
- **Antônio Paulino da Silva – Vigia**
- **Biago César Pimentel – Vigia**
- **Edmilson da Silva Santos – Vigia**
- **Gabriel Silva Arandas - Vigia**
- **José Márcio de Souza Rufino - Vigia**
- **Leandro Ávila Lima da Silva - Vigia**
- **Luís Carlos de Lima Silva – Vigia**
- **Pedro Kelven da Silva Lima - Vigia**
- **Vanilson Francisco Santos Silva - Vigia**
- **Wagner Francisco da Silva – Vigia**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores dos adicionais hora concedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 09 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:65253213
449

Assinado de forma
digital por SANDRA
REJANE LOPES DE
BARROS:65253213449

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

